



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 108 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição da servidora WALDIRENE MENDES LOPES e dá outras providências.

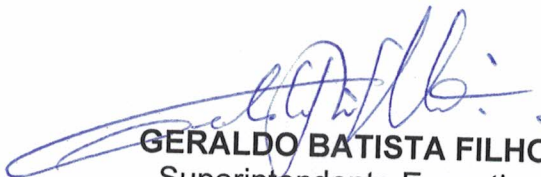
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 577/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, com o parágrafo 5º art. 40 da Constituição Federal c/c art. 63 da Lei Municipal nº 3.313/17 a servidora **WALDIRENE MENDES LOPES**, matrícula nº 028381901, CPF: nº 933.732.366-49 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Professor I, Anexos IV e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de dezembro de 2021


IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal


GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO (ART. 105, §1º DA LOMP)	
Data	01 de dezembro de 2021
Através de	quadro de
	anexo de preserv
	
Servidor Responsável	